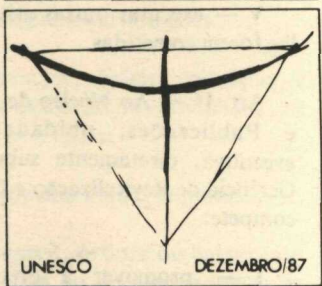


# DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 3 de agosto de 1988

ANO XIII — Nº 146

## BRASÍLIA



CAPITAL DE TODOS  
PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE  
NONA REPÚBLICA/PRESIDENTE JOSÉ SARNEY  
GOVERNO JOSÉ APARECIDO

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR .....	1
GABINETE MILITAR .....	6
SECRETARIA DO GOVERNO .....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..	10
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE SAÚDE .....	11
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ..	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	13
SECRETARIA DA CULTURA .....	13
PROCURADORIA GERAL .....	16
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS .....	16
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	18

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.176, DE 29  
DE JULHO DE 1988

Extingue Órgãos nas Secretarias de Educação e da Cultura e cria o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal-DePHA/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**considerando** que Brasília representa um dos principais marcos do movimento de arquitetura moderna;

**considerando** o compromisso assumido pelo Governo do Distrito Federal, junto à UNESCO, de assegurar a preservação do seu patrimônio cultural, condição indispensável para a inscrição de Brasília na lista de bens do Patrimônio da Humanidade;

**considerando** que a estrutura do atual órgão de preservação do Governo do Distrito Federal é inadequada para o cumprimento de suas atribuições;

**considerando** que o Governo do Distrito Federal necessita ter em sua estrutura administrativa um órgão capaz de executar com agilidade e eficiência a política de preservação do Distrito Federal; e,

**considerando** o que consta do Processo nº 030.004.990/88,

### DECRETA:

Art. 1º — Ficam extintas, na estrutura da Secretaria de Educação, as unidades orgânicas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º — Ficam extintas, na estrutura da Secretaria da Cultura, a Coordenadoria do Programa de Patrimônio Cultural e a Seção de Expediente, de que trata o artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986.

Art. 3º — Fica criado, na estrutura da Secretaria da Cultura, o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal — DePHA/DF, com as unidades orgânicas constantes do Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º — Ao Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal — DePHA/DF, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado à Secretaria da Cultura do Distrito Federal, compete:

I — identificar, classificar, inventariar, registrar, preservar, restaurar,

recuperar, resgatar, manter, agenciar, revitalizar, tomba, divulgar e fiscalizar os bens considerados de valor histórico, arquitetônico, urbanístico, etnográfico, paisagístico, paleográfico, bibliográfico, arqueológico e/ou artístico existentes no Distrito Federal, em função do interesse público, obedecida a legislação específica;

II — desenvolver estudos, pesquisas e projetos com vistas à preservação do patrimônio e memória cultural do Distrito Federal;

III — formular parâmetros com vista à definição de uma política de preservação e proteção do patrimônio cultural do Distrito Federal;

IV — planejar, coordenar e operar programas de ação necessárias à preservação e revitalização do patrimônio cultural do Distrito Federal, em articulação com outros organismos e com as comunidades locais;

V — implantar, coordenar e operar sistema de informatização de dados específicos, documentação histórica e outras referências documentais relacionadas ao patrimônio cultural;

VI — viabilizar programas de cooperação técnica, em articulação com as demais instituições, visando a proteção do patrimônio cultural do Distrito Federal;

VII — cooperar com o planejamento e a implementação de políticas setoriais de governo, especialmente nas áreas de planejamento e desenho urbano, educação, meio-ambiente, habitação e saneamento;

VIII — promover ou co-patrocinar eventos editoriais, técnico-científicos, bem como culturais, concernentes às suas atividades básicas;

IX — promover o treinamento e desenvolvimento, em articulação com outros órgãos e instituições, de recursos humanos no interesse da pesquisa, preservação e difusão do patrimônio cultural;

X — promover a fiscalização e controle da saída temporária do Distrito Federal, de bens tombados;

XI — promover o embargo de obras ou intervenções físicas executadas sem a prévia anuência deste Departamento, em bens tombados ou considerados integrantes do patrimônio cultural do Distrito Federal, na forma da legislação específica.

Art. 5º — À Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, unidade orgânica de programação e de execução, diretamente subordinada ao DePHA/DF, compete:

I — dirigir e coordenar as atividades que lhe são diretamente subordinadas;

II — elaborar, propor e acompanhar os programas anuais de trabalho;

III — articular-se com as demais Gerências no sentido de garantir agilidade administrativa, eficiência técnica e eficácia operacional do Departamento.

Art. 6º — Ao Núcleo de Pesquisa, unidade orgânica executiva diretamente subordinada à Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, compete:

I — elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o patrimônio cultural do Distrito Federal;

II — propor instrumentos teóricos, técnico-metodológicos, de orientação e acompanhamento dos processos de pesquisa do patrimônio cultural;

III — promover intercâmbio ao nível de comunidades e instituições congêneres, objetivando a preservação do patrimônio cultural;

IV — subsidiar, através de estudos e pesquisas, os programas de proteção do patrimônio cultural do Distrito Federal;

V — promover a identificação, proteção e valorização de elementos significativos do patrimônio cultural do Distrito Federal;

VI — analisar e elaborar documentos referentes aos resultados dos trabalhos realizados pelo Núcleo, visando a sua publicação;

VII — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 7º — Ao Núcleo de Documentação do Patrimônio Cultural, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, compete:

I — documentar, mediante recursos cine-audiovisuais, gráficos e fotográficos dentre outros, o patrimônio cultural do Distrito Federal;

II — colecionar e referenciar material gráfico, fotográfico, fonográfico e cinematográfico que documentem o patrimônio cultural do Distrito Federal;

III — organizar e manter cadastro de distribuição e recebimento de publicações sobre o patrimônio cultural com a finalidade de subsidiar estudos, pesquisas e outros trabalhos técnicos e administrativos do Departamento;

IV — propor medidas necessárias à preservação do acervo cultural do Distrito Federal;

V — providenciar a catalogação de arquivos públicos, eclesiásticos e particulares, cujo acervo se refira à história do Distrito Federal;

VI — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 8º — Ao Núcleo de Análise e Tombamento, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, compete:

I — promover as medidas necessárias ao desencadeamento do processo de tombamento de bens que devam integrar o patrimônio cultural do Distrito Federal;

II — instruir os processos de tombamento, bem como os recursos objetivando o cancelamento dos mesmos;

III — organizar e manter livros de tomo;

IV — fiscalizar e controlar a saída temporária do Distrito Federal de bens tombados;

V — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 9º — A Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, unidade orgânica de programação e de execução, diretamente subordinada ao DePHA/DF, compete:

I — dirigir e coordenar as atividades que lhe são diretamente subordinadas;

II — elaborar, propor e acompanhar os programas anuais de trabalho;

III — articular-se com as demais Gerências no sentido de garantir agilidade administrativa, eficiência técnica e eficácia operacional do Departamento.

Art. 10 — Ao Núcleo de Projetos de Preservação, unidade orgânica exe-

cutiva, diretamente subordinada à Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, compete:

I — realizar levantamento e estudo técnico prévio dos bens integrantes do patrimônio cultural cuja preservação, restauração ou reparo devam ser providenciados;

II — elaborar os projetos de preservação, restauração ou reparo de bens culturais;

III — adotar medidas para execução dos projetos de preservação, restauração ou reparo do patrimônio cultural do Distrito Federal;

IV — aprovar e acompanhar a execução dos projetos de intervenção física a serem executados nos bens tombados e/ou considerados integrantes do patrimônio cultural do Distrito Federal;

V — aprovar projetos de obras a serem executados nos bens tombados, visando sua reparação, conservação e revitalização;

VI — subsidiar, através de estudos técnicos específicos, as atividades de proteção e tombamento dos bens culturais;

VII — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 11 — Ao Núcleo de Restauro, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, compete:

I — executar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar obras de restauração dos bens integrantes do patrimônio cultural do Distrito Federal;

II — adotar medidas para execução das obras de preservação, restauração ou reparo dos bens culturais;

III — elaborar relatório de obras, bem como atestar a execução das mesmas;

IV — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 12 — Ao Núcleo de Conservação e Fiscalização, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, compete:

I — fiscalizar a conservação e a manutenção dos bens integrantes do patrimônio cultural do Distrito Federal;

II — promover medidas que visem a preservação permanente dos mananciais, florestas, árvores isoladas e demais formas de vegetação natural que se constituam em sítios de excepcional beleza, singularidade ou valor científico ou histórico;

III — elaborar periodicamente relatórios de vistorias nos bens integrantes

do patrimônio cultural do Distrito Federal, registrando as diversas fases das intervenções físicas efetuadas nos mesmos;

IV — promover a fiscalização periódica com vistas à conservação e manutenção dos bens tombados;

V — promover o embargo de obras ou intervenções físicas executadas sem a prévia anuência do Departamento, em bens tombados ou considerados integrantes do patrimônio cultural do Distrito Federal;

VI — fiscalizar a utilização dos bens de valor histórico e artístico do Distrito Federal;

VII — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 13 — À Gerência de Revitalização e Divulgação, unidade orgânica de programação e de execução, diretamente subordinada ao DePHA/DF, compete:

I — dirigir e coordenar as atividades que lhe são diretamente subordinadas;

II — elaborar, propor e acompanhar os programas anuais de trabalho;

III — articular-se com as demais Gerências no sentido de garantir agilidade administrativa, eficiência técnica e eficácia operacional do Departamento;

Art. 14 — Ao Núcleo de Revitalização, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Revitalização e Divulgação, compete:

I — propor a execução de programas e atividades, com o envolvimento da comunidade e população, visando a preservação e revitalização dos bens integrantes do patrimônio histórico e artístico do Distrito Federal;

II — maximizar os locais históricos e monumentos do Distrito Federal;

III — estimular e dar uso para os bens culturais tombados ou não, do Distrito Federal;

IV — promover elaboração do roteiro histórico e artístico do Distrito Federal;

V — manter intercâmbio com entidades culturais congêneres no País e no exterior;

VI — promover a valorização dos bens culturais;

VII — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 15 — Ao Núcleo de Programas Especiais, unidades orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Revitalização e Divulgação, compete:

I — renovar, revitalizar e proteger os núcleos pioneiros do Distrito Federal

conservando seu caráter histórico, através de procedimentos técnicos e da participação comunitária;

II — viabilizar projetos de preservação que incluam programas de geração de emprego e renda, visando a revitalização sócio-econômica da área;

III — estimular a participação da comunidade nos programas de preservação e valorização dos núcleos históricos;

IV — criar estratégias para incrementar uma estrutura habitacional nos acampamentos pioneiros do período da construção da Capital, dotando-os de melhores condições de uso e estimulando a permanência da população residente na área;

V — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 16 — Ao Núcleo de Divulgação e Publicações, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Revitalização e Divulgação, compete:

I — promover a divulgação do patrimônio cultural do Distrito Federal;

II — planejar e promover a edição de livros, revistas, folhetos e outras publicações, visando a divulgação do patrimônio cultural do Distrito Federal;

III — preparar o material a ser encaminhado para editoração;

IV — estabelecer contatos necessários, junto aos meios de comunicação, objetivando divulgar as realizações do DePHA;

**DF DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Diretor Responsável:  
**Wanderley Diniz**

Editor:  
**Antonio Castelo Branco**

Conselho Diretor:  
**Cezar Bado — Clemente Luz  
e  
Oswaldo Peralva**

Telefones:  
Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312

**MATÉRIA PAGA:**

Página Inteira ..... Cz\$ 61 200,00  
Centímetro de Coluna ..... Cz\$ 510,00



V — organizar e produzir material de divulgação do patrimônio cultural do Distrito Federal;

VI — projetar e organizar exposições temporárias ou comemorativas, relacionadas com o patrimônio cultural do Distrito Federal;

VII — manter intercâmbio permanente com instituições congêneres e similares, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando ao desenvolvimento de atividades mútuas;

VIII — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 17 — Ao Diretor do DePHA/DF, diretamente subordinado ao Secretário da Cultura, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I — planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades que lhe são subordinadas;

II — despachar com o Secretário;

III — sugerir, propor ou baixar normas que visem ao aperfeiçoamento da execução das atividades dos órgãos que lhe são subordinados;

IV — sugerir a nomeação ou designação, a exoneração ou dispensa de ocupantes de cargos ou funções que lhes são subordinadas;

V — propor a instauração de processo administrativo;

VI — proferir despachos;

VII — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 18 — Aos assessores, cabe a execução das seguintes atribuições:

I — assessorar o Diretor em assuntos de natureza técnica;

II — elaborar e rever minutas de atos de interesse do Departamento;

III — emitir parecer técnico sobre matéria de competência do DePHA/DF;

IV — analisar informações e dados de interesse do DePHA/DF;

V — realizar estudos técnicos de interesse do órgão;

VI — assistir ao Diretor em assuntos administrativos;

VII — representar o Diretor quando designado;

VIII — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 19 — Aos Gerentes que integram o Departamento cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I — orientar as atividades dos Núcleos que lhes são subordinados;

II — acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos Núcleos e avaliar o desempenho dos mesmos;

III — coordenar a ação dos Núcleos, de modo a obter integração nas atividades dos mesmos;

IV — exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;

V — exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 20 — Aos Assistentes cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I — auxiliar o Gerente imediato nos assuntos relativos às atividades da respectiva unidade orgânica;

II — transmitir e acompanhar o cumprimento das instruções emanadas do Gerente imediato;

III — elaborar minutas e atos de expediente da unidade orgânica em que estiverem lotados;

IV — proceder à revisão de trabalhos datilográficos;

V — colaborar na realização das atividades de administração geral do órgão, observando as normas expedidas pela Divisão de Administração Geral, da Secretaria;

VI — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 21 — Aos ocupantes de Funções de Direção Superior cabe, ainda, desempenhar as seguintes atribuições:

I — controlar as atividades dos órgãos subordinados;

II — prestar assistência específica ao Secretário;

III — distribuir tarefas aos seus auxiliares;

IV — aprovar as atividades do setor e expedir atos internos relativos a sua execução;

V — sugerir a nomeação ou designação, a exoneração ou dispensa de ocupantes de cargos ou funções integrantes do setor;

VI — propor a instalação de sindicância e processo administrativo;

VII — orientar e aprovar a elaboração da programação anual, proposta orçamentária e relatório anual do setor;

VIII — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 22 — Ao Chefe da Seção de Expediente, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I — apurar a frequência, elaborar e controlar as escalas de férias do pessoal, encaminhando ao setor competente;

II — prever a necessidade e requisitar material do agente setorial;

III — coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;

IV — registrar e informar sobre correspondência recebida e expedida e sobre processos em tramitação;

V — registrar e promover a publicação de despacho e decisões;

VI — manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico;

VII — executar os serviços de datilografia.

VIII — atestar a prestação de serviços telefônicos;

IX — promover a extração de cópias de documentos oficiais;

X — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 23 — Em decorrência do disposto neste Decreto ficam extintas as Funções de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e as Funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, constantes do Anexo III.

Art. 24 — Ficam criadas na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria da Cultura, as Funções de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e as Funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, constantes do Anexo IV.

Parágrafo único — A distribuição das funções de que trata este artigo é a constante do Anexo V.

Art. 25 — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Distrito Federal.

Art. 26 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988

100º da República e 29º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

**CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; PAULO CARVALHO XAVIER; FÁBIO VIEIRA BRUNO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; TERESA AMARO CAMPELO BESSERA PFEILSTICKER**

ANEXO I

UNIDADES ORGÂNICAS EXTINTAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL
01	Divisão de Pesquisa do Patrimônio
01	Seção de Planejamento
01	Seção de Operações
01	Divisão de Proteção do Patrimônio
01	Seção de Preservação
01	Seção de Documentação Histórica e Artística
01	Seção de Expediente

ANEXO II

UNIDADES ORGANICAS CRIADAS NA SECRETARIA DA CULTURA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL
01	Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento
01	Núcleo de Pesquisa
01	Núcleo de Documentação do Patrimônio Cultural
01	Núcleo de Análise e Tombamento
01	Gerência de Projetos, Restauo e Conservação
01	Núcleo de Projetos de Preservação
01	Núcleo de Restauo
01	Núcleo de Conservação e Fiscalização
01	Gerência de Revitalização e Divulgação
01	Núcleo de Revitalização
01	Núcleo de Programas Especiais
01	Núcleo de Divulgação e Publicações
	Seção de Expediente

## ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES DO GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA EXTINTAS NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal	LT-DAS-101.4
01	Diretor da Divisão de Pesquisa do Patrimônio	LT-DAS-101.2
01	Diretor da Divisão de Proteção do Patrimônio	LT-DAS-102.2
04	Assessor	LT-DAS-101.2
06	Assistentes	DAI-112.3
01	Chefe da Seção de Planejamento	DAI-111.3
01	Chefe da Seção de Operações	DAI-111.3
01	Chefe da Seção de Preservação	DAI-111.3
01	Chefe da Seção de Documentação Histórica e Artística	DAI-111.3
01	Secretário Administrativo	DAI-112.3
01	Chefe da Seção de Expediente	DAI-111.3

## ANEXO IV

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES DO GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS CRIADAS NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À SECRETARIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal	LT-DAS-101.4
01	Gerente de Pesquisa, Documentação e Tombamento	LT-DAS-101.2
01	Gerente de Projetos, Restauro e Conservação	LT-DAS-101.2
01	Gerente de Revitalização e Divulgação	LT-DAS-101.2
05	Assessor	LT-DAS-102.2
01	Chefe do Núcleo de Pesquisa	LT-DAS-101.1
01	Chefe do Núcleo de Documentação do Patrimônio Cultural	LT-DAS-101.1
01	Chefe do Núcleo de Análise e Tombamento	LT-DAS-101.1
01	Chefe do Núcleo de Projetos de Preservação	LT-DAS-101.1
01	Chefe do Núcleo de Restauro	LT-DAS-101.1
01	Chefe do Núcleo de Conservação e Fiscalização	LT-DAS-101.1
01	Chefe do Núcleo de Revitalização	LT-DAS-101.1
01	Chefe do Núcleo de Programas Especiais	LT-DAS-101.1
01	Chefe do Núcleo de Divulgação e Publicações	LT-DAS-101.1
06	Assistentes	DAI-112.3
01	Secretário Administrativo	DAI-112.3
01	Chefe da Seção de Expediente	DAI-111.3

## ANEXO V

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E DAS FUNÇÕES DO GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS CRIADAS NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À SECRETARIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

ÓRGÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
DePHA/DF Gabinete do Diretor	01	Diretor	LT-DAS-101.4	
	05	Assessor	LT-DAS-102.2	
Seção de Expediente	01	Chefe da Seção de Expediente	DAI-111.3	Ag.Administ.ou Datilógrafo
	01	Secretário Administrativo	DAI-112.3	
Gerência Pesquisa, Doc. e Tombamento	01	Gerente	LT-DAS-101.2	
	01	Assistente	DAI-112.2	Téc.Assuntos Educ.,Bibliotecário.
	01	Assistente	DAI-112.2	Ag.Administ.ou Datilógrafo
	01	Chefe do Núcleo de Pesquisa	LT-DAS-101.1	
	01	Chefe do Núcleo de Documentação do Patrimônio Cultural	LT-DAS-101.1	
Gerência de Projetos, Restauração e Conservação	01	Chefe do Núcleo de Análise e Tombamento	LT-DAS-101.1	
	01	Gerente	LT-DAS-101.2	
	01	Assistente	DAI-112.3	Arquiteto, Engenheiro, TAE.
	01	Assistente	DAI-112.3	Ag.Adm.ou Datilógrafo
	01	Chefe do Núcleo de Projetos de Preservação	LT-DAS-101.1	
	01	Chefe do Núcleo de Restauração	LT-DAS-101.1	
	01	Chefe do Núcleo de Conservação e Fiscalização	LT-DAS-101.1	
Gerência de Revitalização e Divulgação	01	Gerente	LT-DAS-101.2	
	01	Assistente	DAI-112.3	Sociólogo, Arquiteto, Técnico em Assuntos Educacionais
	01	Assistente	DAI-112.3	Ag.Adm.ou Datilógrafo
	01	Chefe do Núcleo de Revitalização	LT-DAS-101.1	
	01	Chefe do Núcleo de Programas Especiais	LT-DAS-101.1	
	01	Chefe do Núcleo de Divulgação e Publicações	LT-DAS-101.1	

**DECRETO Nº 11.177, DE 29  
DE JULHO DE 1988**

**Cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e

**considerando** o processo de consolidação dos mecanismos de proteção do patrimônio cultural do Distrito Federal;

**considerando** o compromisso assumido pelo Governo do Distrito Federal,

junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura — UNESCO, em dotar Brasília de legislação específica de preservação;

**considerando** a necessidade de uma instância decisória independente, para deliberar sobre as questões relativas ao patrimônio cultural do Distrito Federal;

**considerando** que a recomendação feita nos diversos foruns de debates de Secretários de Cultura dos Estados brasileiros, para criação de Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural, consubstancia-se em medida de comprovado êxito, no gerenciamento da política de preservação;

**considerando** que a abrangência e complexidade das questões a serem

abordadas, no contexto da preservação do patrimônio cultural do Distrito Federal, recomenda uma análise multidisciplinar envolvendo as diversas áreas afins.

**considerando** a peculiaridade de Brasília, primeiro monumento do patrimônio contemporâneo, reconhecido internacionalmente, e

**considerando** o que consta do Processo nº 030.005.256/88, .

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criado o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria da Cul-

tura do Distrito Federal, com a finalidade de promover a adoção de medidas destinadas à preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 2º — Compete ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal:

I — propor diretrizes, prioridades, programas e instrumentos de política de proteção e preservação dos bens históricos e culturais do Distrito Federal;

II — opinar sobre o tombamento de bens de valor histórico e cultural do Distrito Federal;

III — manifestar-se sobre o cancelamento da inscrição de bens de valor cultural;

IV — aprovar a programação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal;

V — propor desapropriação de bens de natureza cultural;

VI — manifestar-se sobre aceitação de doações de bens ao patrimônio cultural do Distrito Federal;

VII — elaborar normas relativas à fiscalização, proteção e manutenção dos bens tombados e respectivas áreas de tutela;

VIII — deliberar sobre a aquisição de bens de natureza cultural;

IX — examinar e opinar, conclusivamente, sobre o relatório anual do Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal.

X — recomendar a celebração de convênios ou contratos que objetivem a preservação dos bens de valor cultural do Distrito Federal;

XI — opinar sobre a concessão de auxílios ou subvenções a entidades ou particulares, que conservem e protejam documentos, obras e locais de valor cultural;

XII — opinar sobre a contratação de peritos;

XIII — opinar sobre a iniciativa de projetos e execução das obras de restauração de que necessitam os bens notificados e ou tombados;

XIV — representar ao Secretário da Cultura sobre a inobservância da legislação de preservação dos bens e locais de valor cultural.

Art. 3º — O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal compõe-se de (13) treze Conselheiros e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) membros natos e 09 (nove) designados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação dos órgãos e respectivas entidades.

§ 1º — São membros natos do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal:

I — o Secretário da Cultura;

II — o Procurador-Geral do Distrito Federal;

III — o Secretário Extraordinário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

IV — o Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal;

§ 2º — São membros designados pelo Governador do Distrito Federal:

I — 01 (um) representante do Ministério da Cultura/Secretaria do Patri-

mônio Histórico e Artístico Nacional — SPHAN/Fundação Nacional Pró-Memória — FNPM/8ª Diretoria Regional/Distrito Federal;

II — 01 (um) representante da Universidade de Brasília;

III — 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente;

IV — 01 (um) representante do Instituto dos Arquitetos do Distrito Federal;

V — 05 (cinco) membros de livre escolha do Governador do Distrito Federal, e os respectivos suplentes, nomeados dentre pessoas de ilibada reputação, com especialização em uma das seguintes áreas de conhecimento: urbanismo, arquitetura, artes plásticas, arqueologia, direito, história, etnografia e ecologia.

Art. 4º — O mandato dos Conselheiros é de 06 (seis) anos, renováveis na proporção de 1/3 (um terço) a cada 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Parágrafo único — Na primeira nomeação a duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, 04 (quatro) anos e 06 (seis) anos para cada 1/3 (um terço) dos Conselheiros, conforme fixado nos atos de designação.

Art. 5º — O Conselho será presidido pelo Secretário da Cultura.

Art. 6º — Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) interpoladas no período de 02 (dois) anos.

Art. 7º — Ocorrendo a hipótese descrita no artigo 6º e em caso de morte ou renúncia e, ainda, de incompatibilidade legal, será designado novo Conselheiro para completar o mandato.

Art. 8º — O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, e deliberará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 9º — O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente além do voto comum, o de desempate.

Art. 10 — O Conselho baixará seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias de sua constituição.

Art. 11 — Os trabalhos do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal são considerados serviços relevantes, não ensejando o pagamento de **jeton**.

Art. 12 — O Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho de que trata este Decreto.

Art. 13 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988  
100º da República e 29º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD  
HUMBERTO GOMES DE BARROS  
PAULO NOGUEIRA NETO  
TERESA AMARO CAMPELO  
BESERRA PFEILSTICKER

**DECRETO Nº 11.185, DE 02 DE AGOSTO DE 1988**

Dá nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 11.078, de 14 de abril de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETA:**

Art. 1º — O artigo 2º, do Decreto nº 11.078, de 14 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º — A partir da publicação deste Decreto serão proibidos:

I — o afastamento, com ônus para a repartição de origem, de servidor do Distrito Federal e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, e

II — a requisição de servidor público Federal, Estadual e Municipal, com ônus para o Distrito Federal ou suas entidades.

§ 1º — o disposto no inciso I não se aplica às cessões feitas, em caráter excepcional, para:

- a) órgãos integrantes da Presidência da República;
- b) órgãos que compõem o Congresso Nacional;
- c) Tribunais Superiores e Regionais no Distrito Federal;
- d) Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- e) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- f) Município do Entorno.

§ 2º — o disposto no inciso II não se aplica quando a cessão ou requisição se destine ao exercício de cargo de natureza especial, de cargo ou Função de Confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou de Função de Assessoramento Superiores (FAS) ou equivalente”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 1988  
100º da República e 29º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

PAULO CARVALHO XAVIER

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.057/84,

**RESOLVE:**

Rever os proventos do Cabo PM — PEDRO AUGUSTO BATISTA PEREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 1987, que passam a ser constituídos do soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, e, 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, em virtude do agravamento da doença que motivou sua reforma, que o tornou incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 29 de julho de 1988

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal  
JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 144, de 01.08.88)

**SECRETARIA DA CULTURA**  
**DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar SILVIO CAVALCANTE, para exercer a Função de Confiança de Diretor, Código LT-DAS-101.4, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 02 de agosto de 1988

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal  
D'ALEMBERT JACCOUD

**GABINETE MILITAR**

**PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1988**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

BELARMINO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.649 - 7, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

RESOLVE:

Brasília-DF., 01 de agosto de 1988

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor

JOÃO SERENO FIRMO  
Coronel QOPM

## SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 312, DE 29 DE JULHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.008572/88,

RESOLVEM:

1 - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cz\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20003.16885322.053 - Atendimento aos Usuários de Transportes Urbanos e Interaduais do Plano Piloto		
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	230.000,00	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos	322.000,00	

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

ANTONIO BARBOSA

TEREZINHA AMARÓ CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 313, DE 29 DE JULHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.008465/88,

RESOLVEM:

1 - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cz\$ 483.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18001.15810212.045 - Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social		
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	115.000,00	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos...	368.000,00	

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

ANTONIO BARBOSA

TEREZINHA AMARÓ CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 314, DE 29 DE JULHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1.987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.008660/88,

RESOLVEM:

1 - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o crédito suplementar no valor de Cz\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	14.600.000,00	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	16.000.000,00	

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

~~ANTÔNIO BARBOSA~~

TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 315, DE 29 DE JULHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.335.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 101.001663/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ ..... 5.335.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18002.15810212.847	- Execução da Política de Desenvolvimento Social	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	2.400.000,00
19002.15814832.910	- Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes....	600.000,00
18002.15814832.915	- Iniciação Profissional de Menores	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes....	600.000,00
18002.15814832.918	- Promoção do Atendimento a Menores Carentes	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes....	600.000,00
18002.15814832.944	- Promoção do Atendimento ao Menor Infrator	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes....	1.035.000,00
18002.15814872.919	- Promoção da Ação Comunitária	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes...	100.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

~~ANTÔNIO BARBOSA~~

TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 316, DE 29 DE JULHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.595.000,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.009127/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ ..... 1.595.000,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

18002.15814832.915	- Iniciação Profissional de Menores	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	1.595.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

~~ANTÔNIO BARBOSA~~

TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

Brasília, 3 de agosto de 1988

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 317, DE 02 DE AGOSTO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 011.000498/88,

RESOLVE:

1 - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação
000 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 1.128.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1987.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 318, DE 02 DE AGOSTO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 112.107.000,00 (cento e doze milhões, cento e sete mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.008478/88,

RESOLVE:

1 - Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cz\$ 112.107.000,00 (cento e doze mi

lhões, cento e sete mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

26001.03070232.113 - Divulgação e Publicidade
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 101.837.000,00
26001.03070232.136 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Comunicação Social
000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 1.290.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 8.980.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, Gratificação pela Representação de Gabinete, ao funcionário DELMIRO PEREIRA DE MATOS, motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência 32, matrícula 15.822-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 01.08.88.

Brasília, 01 de agosto de 1988

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS

Divisão de Administração Geral
ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JULEMAR ARAÚJO, Agente Administrativo, Código SA-

401.C, Referência NM-28, matrícula nº 15.857-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Transportes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1988

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOAQUIM BISPO DE FREITAS, Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do Distrito Federal, matrícula nº 09.674-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1988

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 26 de abril de 1988, que designou JULEMAR ARAÚJO, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-28, matrícula nº 15.857-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1988

**PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO**

**Administração Regional do Gama**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DISPENSAR PEDRO LOPES DE SOUZA, Fiscal de Posturas, matrícula 11.199-6, Código NM-821.S, Referência NM-32, da função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1988

**CÍCERO MIRANDA FILHO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR PEDRO LOPES DE SOUZA, Fiscal de Posturas, matrícula 11.199-6, Código NM-821.S, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão de Obras da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1988

**CÍCERO MIRANDA FILHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Administração de Pessoal  
ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AD-

MINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a MARIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 03.292-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a FRANCISCA DA SILVA SERAFIM, matrícula nº 04.947-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item

II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, e 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, Parágrafo Único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.S, Referência NS-21, a ZÓZIMA GUIMARÃES DE SALLES, matrícula nº 03.678-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com o disposto nos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, a ALBA DO VALE DANTAS, matrícula nº 09.164-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 1º e 6º § 1º, do Decreto-lei nº 2.160, de

06 de setembro de 1984, 1º, § 1º, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, 1º, letra "b", do Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, e 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.370, de 17 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, Parágrafo Único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, a LÉA APPARECIDA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 03.008-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**  
(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 02.08.88)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, Parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, a MARIA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.972-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**  
**Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1988**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 011/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com

Brasília, 3 de agosto de 1988

a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Administrador, Código NS-715.C, Referência NS-19, a HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO, matrícula nº 10.102-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 1988, pág. 05)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento da Receita  
ORDEM DE SERVIÇO  
Nº 021/88-DpR/SEF

Aprova tabela de coeficientes de correção monetária, com vigência a partir de 1º de agosto de 1988.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no item 2, da Portaria nº 06/87-SEF, de 25 de março de 1987,

RESOLVE:

1 — Aprovar a tabela de coeficientes para correção monetária, anexa, aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1988.

2 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988

FRANCISCO LUCAS  
FURTADO MAGALHÃES

de Expediente, Código DAI-111.3, do Diretor do Departamento de Auditoria.

Brasília, 1º de agosto de 1988

FRANCISCO PEREIRA FILHO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE  
DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função, ANTONIO FERNANDO PARANHOS MAC DOWELL, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

FÁBIO VIEIRA BRUNO

PORTARIA DE 29 DE  
JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

NOMEAR ZILÁ TERESA FERREIRA MESSEDER, Professora, matrícula nº 19.301.1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

FÁBIO VIEIRA BRUNO

## SECRETARIA DE SAÚDE

Instituto de Saúde do  
Distrito Federal  
ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE  
JULHO DE 1988

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ADAUTO ROSA DO NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula

nº 693, pelos motivos expostos no OI nº 099/88-GCZ/ISDF, datado de 19.07.88.

Dê-se ciência ao servidor e publique-se.

Brasília-DF, 26 de julho de 1988

MARCUS JOSÉ VIANA  
GADELHA

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

PORTARIA-SVO, DE 14  
DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ LUIZ DE MENEZES, matrícula 26.501-2, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Cálculo e Instalações, Código LT-DAS-101.2, do Departamento de Arquitetura da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 14 de julho de 1988

CARLOS MAGALHÃES  
DA SILVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 134 de 18.07.88)

PORTARIA-SVO, DE  
01 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA, matrícula nº 25.828-8, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1988

CARLOS MAGALHÃES  
DA SILVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 02.08.88. Pág. 07)

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/88-DPR-SEF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SEF - SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA: 29/07/88  
HORA: 10:45

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL  
VIGENTE NO MÊS DE AGOSTO DE 1988

ANO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1988	3,321	2,850	2,416	2,082	1,746	1,482	1,240	1,000					1988
1987	15,253	13,057	10,916	9,532	7,880	6,384	5,409	5,249	4,935	4,666	4,277	3,790	1987
1986	24,766	21,307	18,632	16,655	14,508	12,253	10,024	17,812	17,517	17,220	16,900	16,362	1986
1985	81,142	72,062	65,392	58,023	51,885	47,166	43,189	40,133	37,099	34,004	31,196	28,075	1985
1984	262,720	239,271	213,064	193,694	177,864	163,328	149,568	135,601	122,605	110,955	98,539	89,662	1984
1983	681,046	642,496	602,152	552,433	506,819	469,277	435,322	399,378	368,091	336,156	306,432	282,686	1983
1982	1363,503	1298,573	1236,738	1177,846	1116,443	1058,242	1003,071	946,295	884,398	826,532	772,460	725,314	1982
1981	2684,468	2556,620	2400,590	2258,309	2130,484	2009,894	1896,130	1788,805	1690,742	1599,561	1513,297	1434,407	1981
1980	4063,874	3899,986	3760,822	3626,664	3497,300	3382,321	3277,422	3175,778	3077,286	2987,642	2895,018	2805,263	1980
1979	6065,969	5932,016	5797,233	5655,986	5451,765	5251,046	5081,978	4947,418	4809,043	4623,320	4420,540	4229,651	1979
1978	8318,563	8146,620	7962,086	7761,951	7541,674	7318,665	7104,644	6893,664	6707,311	6536,582	6385,004	6225,599	1978
1977	10794,881	10611,143	10406,172	10175,434	9890,147	9581,826	9272,591	9031,388	8849,962	8727,624	8608,250	8481,560	1977
1976	14867,856	14587,785	14268,605	13937,570	13594,459	13201,571	12823,285	12503,815	12164,692	11777,342	11367,431	11033,392	1976
1975	18569,501	18291,935	17993,102	17661,291	17315,748	16925,467	16621,782	16342,263	16091,558	15771,519	15436,268	15141,526	1975
1974	24590,424	24333,865	23974,845	23677,057	23295,887	22810,723	22076,614	21146,453	20184,076	19455,152	19043,996	18807,323	1974

NOTAS:

A) PARA CALCULAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEF. CORRESP. AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO.

B) PARA CALCULAR O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE DIMINUIDO DE 1,000

C) VALOR DA OTN UTILIZADA: CZ\$ 1.982,48

### Divisão da Receita de Brasília

ATO DECLARATÓRIO Nº  
016/88 — DpR/SEF-EX-DR

Exclui inscrição de Ato de Cancelamento.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR — tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF — fundamentado em verificações procedidas,

RESOLVE:

Excluir de Ato de Cancelamento a inscrição ISS nº 03.507-6, da razão social DECORARTE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA em razão do

contribuinte já ter regularizado sua situação fiscal.

Brasília, 19 de julho de 1988

LUIZ GONZAGA GUIMARÃES  
Divisão da Receita de Brasília  
Diretor

Departamento de Auditoria  
ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE  
AGOSTO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar ZENAIDE MOREIRA ALVES, Agente Administrativo, matrícula 01.480-X, Código SA-401.S, para exercer a função de Chefe da Seção

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assistente Jurídico, Código SJ-902.A, Referência NS-09, matrícula nº 07.954-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 02 de agosto de 1988

**WADJÔ DA COSTA GOMIDE**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1988**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 028/87-SSP, de 17 de setembro de 1987, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete concedida a DELMIRO PEREIRA DE MATOS, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência 32, matrícula nº 15.822-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 01.08.88.

Brasília, 29 de julho de 1988

**ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS**

PROCESSO Nº: 030.008832/88  
INTERESSADO: FERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE EMPENHO

De acordo com o inciso I, dos artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito

Federal, aprovadas para 1988, Decreto 10.974/87, e com a Delegação de Competência outorgada através da Portaria nº 028/87-SSP, autorizo a realização da despesa e determino a emissão do respectivo Empenho no valor de Cz\$ 59.232,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzados), na Atividade 2.051 — COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, a favor da firma "FERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", objetivando os serviços de conserto e revisão geral em máquinas de calcular eletrônicas, desta Secretaria.

Em 18.07.88

**ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS**  
Chefe do Gabinete-SSP  
Respondendo

**Divisão de Administração Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1988**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IRINEIA MARIA DE SOUZA, Secretário Administrativo do DSP/SSP, matrícula 17.591-9, Código DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VERA BONNA BRANDÃO, Diretora da Divisão de Cadastro Central/DSP, matrícula 24.812-6, Código LT-DAS-101.2, por motivo de o titular da referida Divisão ter sido designado para substituir o Diretor do Departamento de Serviços Públicos, no período de 1º a 20 de agosto de 1988.

Brasília-DF, 25 de julho de 1988  
**JOSÉ CAVALCANTE SANTANA**

**Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal**

**RESOLUÇÃO Nº 491/88-CTPC/DF**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Antônio de Alencastro e Silva, constante do Processo nº 030.013.348/87, por unanimidade,

**RESOLVE:**

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de

Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda — VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 385,70 km (trezentos e oitenta e cinco quilômetros e setecentos metros) correspondente a validação de 18 das 149 viagens objeto do recurso constante das fls. 160 a 179 do Processo nº 030.013.348/87 referente ao período de 01 a 15 de junho de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Brasília, 22 de junho de 1988

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO.  
Membros: JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA. CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; ARTHUR COELHO DE MELO; MIGUEL RAMIREZ SOSA; IVELISE Mª PEREIRA LONGHI DA SILVA; WILSON MACIEL RAMOS; CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA.

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 1º.08.88)

**Serviço Autônomo de Limpeza Urbana**  
**ORDEM DE SERVIÇO "SLU"**  
**DE 15 DE JULHO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 014/88-GEP/SLU,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, Motorista Oficial, matrícula 80.796-6, Ref. NM-22, da TP/SLU, para substituir JOSÉ DOS SANTOS AYUB, Chefe do Núcleo de Programação e Controle, matrícula 78.429-X, Código DAI-112.3-S, por motivo de o titular estar substituindo o Gerente de Programação e Organização, no período de 18.07 a 06.08.88.

Brasília-DF, 15 de julho de 1988.

**BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS**  
**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 052 DE 21 DE JULHO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 094.000380/88,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor MÁRCIO ANTÔNIO LUCAS MAURMO, matrícula nº 79.068-0, Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, Código LT-DAI-111.3-NS, para atuar como EXECUTOR do Convênio, visando o desenvolvimento do Programa de Assistência Farmacêutica, celebrado entre o Distrito Federal, através do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e a Central de Medicamentos, para fins previstos no artigo 22 do Decreto nº 10.974, de 31.12.87.

Brasília, 21 de julho de 1988

**BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS**

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 21 DE JULHO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

**RESOLVE:**

1. DISPENSAR, a partir desta data, a servidora TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.153-6, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, da Função de Confiança de Assessora, Código LT-DAS-102.2, da TP/SLU;

2. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora supramencionada, para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Empenho e Liquidação, Código LT-DAI-111.2, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Brasília, 21 de julho de 1988

**BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS**

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 21 DE JULHO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

**RESOLVE:**

1. DISPENSAR, a partir desta data, o servidor CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 78.100-2, Agente Administrativo, Referência NM-27, da TP/SLU, da Função de Confiança de Encarregado do Cadastro Financeiro, Código LT-DAI-111.2, da TP/SLU;

2. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor supramencionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção do Pessoal, Código LT-DAI-111.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Brasília, 21 de julho de 1988

**BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS**



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Departamento de Administração Geral  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1° item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a GILSON SIMÕES RAMOS, matrícula n° 20.576-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei N° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1° da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985 e artigos 1° e 2° do Decreto-lei n° 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2°, Parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, § 2°.

Brasília, 01 de agosto de 1988

ELI WALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 de AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1° item I da

Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, matrícula n° 20.407-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1° da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985 e artigos 1° e 2° do Decreto-lei n° 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2°, § único, alínea "b", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 01 de agosto de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DAS GRAÇAS SOUZA COUTINHO, matrícula 24.873-8, de exercer Função de Assessoramento Superior desta Secretaria.

Brasília, 28 de julho de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 01.08.88 n° 144)

**PORTARIA N° 01 DE 29 DE JULHO DE 1988**

Dispõe sobre o Registro, supervisão e concessão de subvenção social para entidade cultural civil de direito privado sem fins lucrativos, que mantenha atividade cultural ou artística no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

considerando que o registro e supervisão das entidades culturais civis de Direito Privado sem fins lucrativos são

de vital importância para a política cultural do Distrito Federal; e

considerando o disposto no artigo 6° do Decreto n° 7.714 de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

1 — Instituir, no âmbito da Secretaria da Cultura, o Sistema de Registro, Supervisão e Concessão de Subvenção Social para Entidades Culturais Civis de Direito Privado, sem fins lucrativos, que será executado, segundo as disposições da presente Portaria.

**Do Registro e Supervisão**

2 — As Entidades Culturais Civis de Direito Privado, sem fins lucrativos, e que tenham por objetivo prestar serviço na área Cultural ou Artística, poderão solicitar seu registro junto a Secretaria da Cultura.

3 — O registro deverá ser solicitado mediante requerimento dirigido ao Secretário da Cultura, ao qual será anexado os seguintes documentos:

3.1. Formulário de Cadastro de Entidade Cultural, devidamente preenchido, conforme modelo fornecido pela Secretaria da Cultura;

3.2 Cópia do Estatuto;

3.3. Cópia da Ata de eleição da Diretoria;

3.4 Cópia do último balancete, e

3.5. Cópia da declaração do Imposto de Renda do último exercício.

4 — O registro efetuado pela Secretaria da Cultura terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação, da entidade, desde que a mesma continue atendendo ao disposto nesta Portaria e o solicite à Secretaria da Cultura.

5 — A revalidação do registro deverá ser feita pela entidade, mediante solicitação 90 (noventa) dias antes da data do vencimento do registro.

5.1 Para revalidação, a entidade deverá, além da documentação constante do item 3, anexar:

a — documento comprovando sua atividade e desempenho nos últimos 4 anos.

b — cópia dos 4 (quatro) últimos demonstrativos financeiros anuais, devidamente assinados e aprovados pela Diretoria e Assembléia Geral.

6 — O registro concedido pela Secretaria da Cultura poderá ser suspenso quando a entidade:

a — interromper suas atividades deixando de exercê-la ou de renovar sua Diretoria na forma do Estatuto;

b) deixar de atender qualquer compromisso com órgão do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, ou da Administração Pública Federal, e

c — alterar seus estatutos modificando seu objetivo ou promovendo outra modificação que descaracterize sua finalidade cultural de Direito Privado sem fins lucrativos.

7 — a suspensão de que trata o item anterior cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo da Secretaria da Cultura.

**Da Concessão de Subvenção Social**

8 — As entidades que efetuarem o registro tratado pela presente Portaria poderão beneficiar-se de subvenção social na área cultural do Governo do Distrito Federal, desde que para tanto exista recurso orçamentário; e

a — tenha condição técnica e operacional e esteja em regular funcionamento na forma de seu estatuto, e

b — não esteja por apresentar prestação de contas de subvenção anteriormente recebida na forma prevista pela presente Portaria.

**Da Prestação de Contas**

9 — As entidades beneficiadas ficam obrigadas a prestar contas das subvenções recebidas até 30 de abril do ano subsequente ao do recebimento.

9.1. Para prestação de contas a entidade deverá anexar os seguintes documentos:

a — relatório remetendo a prestação de contas, e apresentando informações do resultado da aplicação da subvenção recebida;

b — demonstrativo analítico da despesa, e

c — balanço financeiro demonstrando o total dos recursos aplicados e se for o caso o valor recolhido aos cofres do GDF do saldo não aplicado.

10 — O registro, supervisão e controle que trata a presente Portaria serão desenvolvidos na área da Cultura pela Coordenação do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural e Divisão de Administração Geral.

11 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Secretário da Cultura, após parecer da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, observada a legislação em vigor.

12 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JOSÉ GUIMARÃES DE FREITAS, Datilógrafo, Código SA-402.A, Referência NM-11, matrícula nº 26.938-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ROSÂNIA TEIXEIRA, Agente Administrativo, Código SA 401-C, Referência 28, matrícula 22.536-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Código DAI-112.3, da Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

Designar ANTÔNIO FERNANDO PARANHOS MAC DOWELL, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR BEY AYRES DA SILVA, para exercer a Função de Confiança de Gerente, Código LT-DAS-101.2, da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, para exercer a Função de Confiança de Gerente, Código LT-DAS-101.2, da Gerência de Revitalização e Divulgação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada

pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, Bibliotecária, matrícula 27.683-9, Código NS 723A, Referência NS 06, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Código DAI-112.3, da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, para exercer a Função de Confiança de Chefe, Código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Conservação e Fiscalização, da Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada

pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ALBERTO HIROYUKI UNO, para exercer a Função de Confiança de Chefe, Código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Projetos de Preservação, da Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR LÚCIA LEITE, para exercer a Função de Confiança de Chefe, Código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ROSÂNGELA MARIA LIMA SILVA, para exercer a Função de Confiança de Chefe, Código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Pesquisa, Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR EDUARDO BENTES MONTEIRO para exercer a Função de Confiança de Chefe, Código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Divulgação e Publicações, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR DULCE BLANCO BARROSO PENNA para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR OLAVO THADEU FERMOSELI CÂMARA para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR GERARDA MAURA LEOPOLDINA SALES para exercer a

Função de Confiança de Chefe, Código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Programas Especiais, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ANDRÉS RODRIGUES IBARRA para exercer a Função de Confiança de Chefe, Código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Revitalização, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ROMIVAL ALVES, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NS-28, matrícula nº 19.895-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Código DAI-112.3, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CARLOS MADSON REIS para exercer a Função de Con-

fiança de Gerente, Código LT-DAS-101.2, da Gerência de Projetos, Restauro e Conservação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR IVONETE FERREIRA DE BARROS para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, Engenheiro, Código NS-710-C, Referência NS-20, matrícula nº 24.404-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Chefe, Código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Restauro, da Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR BATISTA BUCAR para exercer a Função de Confiança de Chefe, Código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Análise e Tombamento, da Gerência de Pesquisa,

Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE**

Nomear ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assistente Jurídico, Código SJ-902-A, Referência NS-09, matrícula nº 07.954-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Integração e intercâmbio Cultural desta Secretaria.

Brasília, 02 de agosto de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**Fundação Cultural do Distrito Federal**

**INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1988**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

\* Designar VINICIUS ALLAN SANTOS, matrícula nº 861, Agente de Conservação e Limpeza Cód. LT-TP-603, Ref. 09 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 04.07 a 02.08.88, AFONSO CELSO TANÚS GALVÃO, matrícula nº 1008, Símbolo EC-22, de Secretário Administrativo, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional de Brasília-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1987/88.

Distrito Federal, 30 de junho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1988**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar ELOIZA GERALDA GARCIA, matrícula nº 619, Agente Administrativo, Cód. LT-SA-401, Ref. 30 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.07.88, MANOEL

TELES DE LIMA, matrícula n° 764, Símbolo EC-16, de Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1986/87.

Distrito Federal, 06 de julho de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**PROCURADORIA GERAL**

Divisão de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 14.972-1, Código SA-401.S, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir MARIA EDNA MONTEIRO, Chefe da Biblioteca/DAG/PRG, matrícula 19.507-3, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 05.07 a 03.08.88.

Brasília-DF, 30 de junho de 1988

OSVALDO XAVIER DA SILVA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF n° 127, de 07.07.88, pág. 13)

1ª Subprocuradoria

PROCURADORIA GERAL

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL N° 78.382/76**

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL**

**TERMINAL RODOVIÁRIO**

PROCESSO N°: 134.001.308/85 — OCUPANTE: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Ocupação do Box n° 07, medindo 12,48m2, localizado no Terminal Rodoviário de Sobradinho-DF, destinado ao Ramo de Atividade: POSTO DE ARRECAÇÃO DE NUMERÁRIOS. VALOR: Cz\$ 2.118,72 (dois mil, cento e dezoito cruzados e setenta e dois centavos), mensais. PRAZO: 24 (vinte e

quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 04/80. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 1988.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO N°: 012.000.065/87 — PARTES: DF/SCS X ALCÂNTARA MACHADO PERISCINOTO COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE N° 490/87-TUR. VALOR: Cz\$ 1.540.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO N° 598/87-TUR, emitida por estimativa em 21.12.87. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-05. PRAZO: De 21.01 a 31.12.87. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 001/86-GAG. TERMO PADRÃO N° 10/80.

PROCESSO N°: 050.000.461/88 — PARTES: DF/SEP X BOMTEMPERO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 288/88-SEP. VALOR: Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO N° 476/88-SEP, emitida por estimativa em 19.07.88. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 008/88-CPL/SEP. TERMO PADRÃO 10/80.

Brasília, 26 de julho de 1988

PROCURADORIA GERAL

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL N° 78.382/76.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO N°: 054.000.125/88 — PARTES: DF/PMDF X IORB — INSTITUTO ODONTO-RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA. OBJETO: Prestação de serviços de Radiologia-Odontológica, conf. discriminação na NE, a serem realizados nos Policiais Militares e seus dependentes: VALOR: Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO N° 186/88-PMDF, emitida por estimativa em 18.03.88. ALTERAÇÃO DE NE N° 016/88-PMDF, emitida em 06.06.88, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2.-38. PRAZO: De março a junho/88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 017/88-PMDF. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO N°: 054.000.125/88 — PARTES: DF/PMDF X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Radiologia Odontológica, conf. discriminação na NE, a serem realizados nos Policiais Militares e seus dependentes: VALOR: Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), NOTA DE EMPENHO N° 187/88-PMDF, emitida por estimativa em 18.03.88. ALTERAÇÃO DE NE.015/88-PMDF, emitida em 06.06.88. Subelemento de

Despesa: 3.1.3.2.38. PRAZO: De 21.03 a 21.06.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 017/88-PMDF. TERMO PADRÃO N° 10/80.

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL**

**BANCA DE JORNAIS E REVISTAS**

PROCESSO N°: 132.001.241/88 — OCUPANTE: DINARTE ACIOLI SOBRINHO. OBJETO: Ocupação de imóvel, localizado na QNL 13/15 — Taguatinga/DF, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cz\$ 1.018,00 (hum mil e dezoito cruzados) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro cruzados). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO N° 06/80. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 1988.

**CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA**

PROCESSO N°: 012.000.604/87 — OCUPANTE: IMAGEM CONGRESSOS LTDA. OBJETO: Ocupação da Área de Exposição Principal para realização da VI Feira de Vinhos do Centro-Oeste. VALOR: Cz\$ 223.021,02 (duzentos e vinte e três mil vinte e um cruzados e dois centavos). PRAZO: de 24.06 a 03.07 de 1988. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO N° 15/80. DATA DA ASSINATURA: 07.07.88.

**TERMINAL RODOVIÁRIO:**

PROCESSO N°: 134.000.687/88 — OCUPANTE: MARIA EUNICE SEGURADO COELHO. OBJETO: Ocupação da Loja n° 13, com 20,25m2, localizada no Terminal Rodoviário de Sobradinho, destinada ao Ramo de Atividade: LIVRARIA E PAPELARIA. VALOR: Cz\$ 3.437,82 (três mil, quatrocentos e trinta e sete cruzados e oitenta e dois centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 9.316,56 (nove mil, trezentos e dezesseis cruzados e cinquenta e seis centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO N° 04/80. DATA DA ASSINATURA: 16.06.88.

Brasília, 28 de julho de 1988

PROCURADORIA GERAL

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL N° 78.382/76.**

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL**

**ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA**

PROCESSO N°: 300.519/83 — OCUPANTE: A firma SAMUEL

CREDMANN & FILHOS LTDA. OBJETO: Ocupação do Box n° 1.03, com área total de 41,00m2, localizado na Área (3) da Plataforma Inferior Leste da Estação Rodoviária de Brasília. Destinada a Exploração do ramo de comércio de Vendas de Jornais, Revistas e Similares. VALOR: Cz\$ 34.074,82 (trinta e quatro mil, setenta e quatro cruzados e oitenta e dois centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 136.299,28 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzados e vinte e oito centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO N° 003/80, DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 1988.

PROCESSO N°: 300.519/83 — OCUPANTE: A firma SAMEL CREDMANN. OBJETO: Rescisão da Ocupação do Box n° 1.03, com área total de 41,00m2, localizado na Área (3) da Plataforma Inferior Leste da Estação Rodoviária de Brasília, destinado ao Ramo de comércio de Vendas de Jornais, Revistas e Similares. Firmado em 10 de abril de 1986, publicado no DODF de 30 de abril de 1986, SUPLEMENTO: TERMO PADRÃO N° 019/82. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 1988.

PROCESSO N°: 300.049/83 — OCUPANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, representada por JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal. OBJETO: Ocupação das Lojas n°s: 2.22, 2.23 e 2.24, com Área total de 159,48m2, localizadas na Área (2) do Mezanino da Estação Rodoviária de Brasília, destinadas à implantação do POSTO POLICIAL e de IDENTIFICAÇÃO CIVIL. VALOR: Cz\$ 72.627,30 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete cruzados e trinta centavos) mensais. CAUÇÃO: ISENTO. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO N° 003/80. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 1988.

Brasília, 28 de julho de 1988

**ATAS,  
CONTRATOS,  
CONVÊNIOS  
E BALANÇOS**

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA, CENÁCULO DE ORAÇÃO, JESUS ESTÁ VOLTANDO:

Com seu estatuto contém: Vinte Artigos e Vinte e oito parágrafos. Baseados na Bíblia Sagrada. Artigo 1°: Fundada em: 31 de outubro de 1987.



Finalidade: Propagar o Santo Evangelho de Cristo.

Referências: S. Mateus 28:18 a 20 S. Marcos 16:15 a 20.

**Artigo 2º:** Esclarece, finalidades e direitos.

**Artigo 3º:** tempo indeterminado de duração.

**Artigo 4º:** tipos de membros: referenciais:

S. Marcos 1:5,8,10 S. Marcos 3:13 a 17

S. Mateus 28:18 a 19 Atos 2:38.

**Artigo 5º:** Direitos dos obreiros

**Artigo 6º:** Obrigações dos obreiros:

Referências: I Coríntios 16:1 a 3, II Coríntios 9:6 a 15

Romanos 15:26. Galatas 2:10 II Coríntios 8:3 a 4.

Hebreus 7:4 a 8.

**Artigo 7º:** Os bens da igreja são arquivados nos seus livros.

**Artigo 8º:** Defesa da Igreja. **Artigo 9º:** Prevenção. **Artigo 10º:** Atribuições.

Referências: - Atos 6:3 Atos 1:15 a 26. I Coríntios 16:3. Atos 15:22 e 34 Tito 1:5 a 9. **Artigo 11º:** Sistema de Promoções aos seus membros. **Artigo 12º:** Direito da igreja sobre o Pastor. **Artigo 13º:** Formação da diretoria e direitos. I Timóteo 3:2 e 3. Atos 15:6. I Timóteo 5:17 I Tessalonicenses 5:12 e 13 Hebreus 13:7 e 16. **Artigo 14º:** Subordinação das sub-congregações ao ministério da igreja sede. **Artigo 15º:** Complemento do artigo 14º. **Artigo 16º:** Direitos e obrigações do Vice-Presidente. **Artigo 17º:** Obrigação do 1º e 2º secretários. **Artigo 18º:** Obrigação do 1º e 2º tesoureiro. **Artigo 19º:** Direitos da igreja sobre os membros. **Artigo 20º:** Disposições gerais. Representante da igreja: A Presidente com sua diretoria.

(DAR — Cz\$ 11.200,00)

## BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. EXTRATO

**CONTRATANTE:** BANCO DE BRASÍLIA S.A.

**CONTRATADA:** UYARA GENARO SILVA

**CONTRATO:** Agência Catalão-88/002

**OBJETO:** Locação Residencial

**LICITAÇÃO:** Dispensada com base no item 2.4.1. "d" do M.M.P. do Banco

**ASSINATURA:** 11.07.88

**VIGÊNCIA:** Até 10.07.89

**VALOR GLOBAL:** Cz\$ 360.000,00

## ESTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO GRUPO TEATRAL "TRAPO DO BAÚ"

O Grupo Teatral Trapo do Baú, com sede e foro na cidade de Brasília com o tempo de duração indeterminado tem por finalidade promover atividades artísticas e culturais sem fins lucrativos. É administrado por uma diretoria executiva composta de presidente, secretário e tesoureiro. Tendo como instância máxima deliberativa a assembléia geral de seus membros. Ao presidente cabe representar a entidade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros do grupo não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade, que só poderá ser dissolvida mediante aprovação de pelo menos a metade mais um dos integrantes presentes em assembléia geral convocada para tal fim. Em caso de dissolução o patrimônio do grupo será doado a uma entidade que tenha os mesmos fins e que seja registrada no CNSS. O estatuto do grupo é reformável através da aprovação de pelo menos a metade mais um dos integrantes presentes em assembléia.

(DAR — Cz\$ 5.250,00)

01		SEGUNDO		ADITIVO AO	
02		TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/88			

DISTRITO FEDERAL

1º DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR					
CONVENIENTES			03 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN		
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ
04	012.001.096/87	05	26.0788	06	31.12.88
07	VALOR CZ\$	CZ\$ 250.000,00			

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), perfazendo o total de global de Cz\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados), ao Convênio Nº 035/88, celebrado entre o Distrito Federal, através do Departamento de Turismo-DETUR e a CODEPLAN, incumbida na execução de serviços de processamento eletrônico de dados, relativos ao sistema de emissão de etiquetas e sistema de recursos humanos.

09 VALOR POR EXTENSO Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL			
11	PROJETO/ATIVIDADE	TUR- 2.004			
12	ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2-36			
13	FONTES DE RECURSOS	00			
14	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	00			

NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR CZ\$	
15	159/88	16	CZ\$ 250.000,00	17	
18		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL HEITOR ALEXANDRE PEREIRA REIS Diretor-Geral Delegação de Competência, Art. 15 do Dec. 10.974, de 31.12.87

24 2º CONVÊNIO RONALDO FONSECA DE PAIVA ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA MARCOS DE MESQUITA FILHO Diretor-Presidente Diretor Administrativo e Financeiro Diretor de Informática Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 952ª Reunião realizada em 19.07.88

TESTEMUNHAS

25 Esmael Pirés de Oliveira 26 Francisco Ramos Camelo

01 PRIMEIRO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONTRATO Nº 039/87



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF					
CONTRATANTES		03 SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.			
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ
04	113001410/87	05	26.07.88	06	
07	VALOR CZ\$				

ALTERAÇÃO

08 1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 33 (trinta e três) dias úteis, a partir de 13.07.88. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
11	PROJETO/ATIVIDADE				
12	ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS			

NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR CZ\$	
14		15		16	
18		19		20	
17		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 PELO DER-DF Engº JOSÉ MASCARENHAS FILHO Diretor Geral do DER-DF

23 PELA EMPREITEIRA Engº LAIZE DE FREITAS

TESTEMUNHAS

24 Maria de Lourdes S. Vasconcelos 25 Maria dos Reis C. Pereira

01 TERCEIRO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONTRATO Nº 037/87



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF					
CONTRATANTES		03 TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A.			
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ
04	113001544/87	05	21.07.88	06	
07	VALOR CZ\$				

ALTERAÇÃO

08 1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 15 (quinze) dias úteis, a partir de 08.06.88. X.X.X.X.

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
11	PROJETO/ATIVIDADE				
12	ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS			

NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR CZ\$	
14		15		16	
18		19		20	
17		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 PELO DER-DF Engº JOSÉ MASCARENHAS FILHO Diretor Geral do DER-DF

23 PELA EMPREITEIRA Engº EUGENIO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS

24

**EDITAIS,  
AVISOS E  
DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO  
PARA TRANSPOSIÇÃO  
DE CARGOS  
À CATEGORIA FUNCIONAL  
DE ARTÍFICE DE  
ELETRICIDADE  
E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL Nº 047/88-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do artigo 11, do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973 conforme Decreto do Governador do Distrito Federal de 17 de junho de 1987 e tendo em vista o constante no Processo nº 030.001.515/87 torna público o resultado final do Processo Seletivo para Transposição de Cargos à Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicação.

Nº DE INSC.	NOME	NOTA
01	João Batista Dutra	80,00

Brasília, 01 de agosto de 1988.

**JÚNIA DE OLIVEIRA  
FERREIRA GONTIJO CÉSAR**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATOS CONCURSADOS  
EDITAL Nº 048/88-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 000.300.15913/87,

**RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos, abaixo relacionados, para, em caráter excepcional, assinarem contrato de trabalho junto à Sociedade de Habitações de Interesse Social LTDA - SHIS, pelo período determinado e improrrogável de 06 meses, a contar da data de assinatura dos respectivos contratos, a fim de desenvolverem atividades diversas vinculadas ao Programa PROMORAR.

**Categoria Funcional**

**Auxiliar Operacional de  
Serviços Diversos  
Área de Conservação e  
Limpeza**

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	Ironides Ramos da Silva	262°
002	Vanda de Souza	263°
003	Ileni Batista de Moraes	264°
004	Domicio José dos Santos	265°
005	Adevaldo Nunes da Mata	266°
006	Amaury Colombo de Lima	267°
007	Maristela Lima de Andrade	268°
008	Gilson Roberto Batista	269°
009	Elizabeth Biapino de Oliveira	270°
010	Wagner Ribeiro de Lins	271°
011	Delza Ferreira de Sousa	272°
012	Geralda da Penha Claudino	273°
013	Rosa Ribamar de Fátima F. Galvão	274°
014	Silvio Pereira da Silva	275°
015	Luiz Carlos X. Ramos	276°
016	Edmilson Souza Santos	277°
017	Ismael Magalhães Oliveira	278°
018	Luciano Matias de Carvalho	279°
019	Fábio Quaresma Nunes	280°
020	Gina Reiko Akazawa	281°
021	Maurício Costa de Melo	282°

**Categoria Funcional de  
Datilógrafo**

001	Rosilainy Machado da Fonseca	18°
002	Nivia Alves de Araújo	19°
003	Isaías José dos Santos Filho	20°
004	Maria Auxiliadora Gomes Farias	21°
005	Cláudia da Silva Aguiar	22°
006	Edilson Martins Jorge	23°
007	Roseny Ferreira dos Santos	24°
008	Alan José César Pinto da Costa	25°
009	Maria Helena de Lima Oliveira	26°
010	Laudiera Rios da Silva	27°
011	Ivanilde Mendes de Oliveira	28°
012	Ana Pereira de Carvalho Damasceno	29°
013	Raimundo Nonato Lago Filho	30°
014	Péricles Alves de Paiva	31°
015	Dagmar Ybrahim de Souza	32°
016	Antonio Pereira Alves	33°
017	Juracy da Mota Santos	34°
018	Evandro Rodrigues Silva	35°
019	Francinaldo Batista da Silva	4°*

**Categoria Funcional de  
Técnico de Contabilidade**

001	Emília Carmelita de Oliveira	41°
002	Salvador Ribeiro de Sousa	42°
003	Márcio Rodrigues Cerqueira	43°
004	Estela Maria Barbosa da Cruz	44°
005	Marlene Teixeira da Silva	45°

006	Eliana Aparecida Vieira	46°
007	Sidney Pereira Silva	47°
008	Paulo Chaves Pinto	48°
009	Jonilce de Aguiar Pereira	49°
010	Marcus Antonio Ferreira Leal	50°
011	Marilena Magalhães Lemos	51°
012	José Manoel da Silva	52°
013	Vera Lúcia Coelho de Medeiros Morgado	53°
014	Paulino Rodrigues dos Santos	54°
015	Rafael Simião de Melo	55°
016	Willington Costa Gomes	56°
017	Ildemar de Oliveira Silva	57°
018	William dos Santos Vieira, Júnior	58°
019	Andrea Aparecida da Silva	59°
020	Kleber Oliveira Veloso	60°
021	Romilda Soares Nogueira	61°
022	Adilson Zacarias Vieira	62°
023	Valéria Lemos Xavier	63°
024	Manoel Sousa Brito	64°
025	Solon Durans	65°
026	Joana Darc Lima Santiago	66°
027	Ana Maria Costa de Almeida	67°
028	Elza de França Silva	68°
029	Valmir Amarildo de Sousa	69°
030	Anivaldo Correia Vaz	70°
031	Elci Rodrigues da Silva	71°
032	Edgar Santos Guimarães	72°
033	Terezinha de Fátima Galdino	73°
034	Edna da Silva Lucena	74°
035	Solange Alves Damasceno	75°
036	Sesinando Falcão Borba	76°
037	Neuracy de Araújo Lima	77°
038	Teobaldo Francisco da Silva	78°
039	José Alves Barreto	79°
040	Francisco das Chagas Vieira de Lima	80°
041	Marilene Vieira de Assis	81°
042	Maria Cristina Ramos de Araújo	82°
043	Maria Nazaré Oliveira de Sousa	83°
044	Marcos Antonio dos Santos Viana	84°
045	Maria Risoleide da Silva	85°
046	Romilda Campos de Carvalho	86°
047	Cornélio Almeida Neto	87°
048	Lília de Miranda Teles	88°
049	Marcia de Souza Ames	89°
050	Marcos Antonio Bersan	90°
051	Maria Regina Raimundo	91°
052	Rosa Maria Macedo Valois	92°
053	Nilce Rosa Dutra Madureira	93°
054	Mariano Pereira Lima	94°
055	Lurdecy Pereira Salgado	95°
056	Miguel Dias de Sousa	96°
057	Marcos Antonio Damasceno Vidal	97°
058	Maristela Aparecida de Oliveira	98°
059	Maria José Idelfonso Ferreira	99°
060	Wilson Moreira de Matos	100°
061	Sônia Martins Santana	101°
062	Eliana Matosinho Soares de Almeida	102°
063	Maria das Graças Oliveira da Silva	103°
064	Evanice Camargo	104°
065	Maria Aparecida Pereira	105°
066	Talvane Aurélio Torquato	106°
067	Joselane Barbosa da Rocha	107°
068	Samuel Viana	108°
069	Delcio Correia de Magalhães	109°
070	Edirce Maria Silva Carlos	110°
071	Ronicler Leão Fernandes Bacelar	111°
072	William Bernardo	112°
073	Ildine Dias Macedo	113°
074	Sebastião Fernandes de Sousa	114°
075	Fernando Rodrigues de Barros	115°
076	Onerci Alves de Moraes	116°
077	Alcira Santos Ribeiro	117°
078	Ana Lucia da Fonseca Azevedo	118°
079	Maria das Neves Cunha	119°
080	Margarida Maria Monteiro	120°
081	Valdeci José da Silva	121°
082	Samia Regina de Souza Aragão	122°
083	Valderez Alcantara de Moraes	123°
084	Luiz Gonçalves de Sousa	124°
085	Maria Célia Rocha e Souza	125°
086	Jairo Teixeira de Oliveira	126°
087	Fausto Alves Pereira	127°
088	Maria Auxiliadora Sobrinho	128°
089	Eliusa Leite Bezerra	129°
090	Marcia Andrea Miquelino	130°
091	Maurino Almeida Neves	131°
092	Aldemar dos Santos Silva	132°
093	Irene Pires da Costa	133°
094	Gilcineide Rodrigues dos Reis	134°
095	Francisco Pedro Juvino	135°
096	Lúcia de Fátima Ribeiro Carvalho Silva	136°
097	Acir Medeiros	137°
098	Maria de Fátima de Faria	138°
099	Antonio Cunha de Carvalho	139°
100	Silvio da Silva Moraes	140°
101	Zaila Barbosa Machado	141°
102	Francisco de Assis Oliveira Silva	142°

103	Olivia Maria Felisbino	143°
104	Wellington de Queiróz	144°
105	Regina Vieira Barbosa	145°
106	Jacinto Luiz da Costa	146°
107	Cleonice Barboza Casemiro	147°
108	Wellton de Matos Leitão	148°
109	Sérgio Luiz de Jesus Monteiro	149°
110	Paulo Malheiros da França	1°*
111	Vicente Paulo da Silva	3°*
112	Nerilson Vasconcellos	5°*
113	Lindalva de Sena da Silva	7°*
114	Amilton Alves Cardoso	9°*
115	Eloisio Eustáquio Campos	10°*
116	Walmir de Oliveira Passos	12°*
117	Aldenes Almeida Machado	13°*
118	Gilson Duarte Costa	16°*
119	Enilson Duarte Costa	22°*
120	Maria do Socorro Paes da Silva	26°*
121	Vicente Rodrigues Soares	27°*
122	Ivone Maria das Neves	28°*
123	Vicência Lopes Pereira	29°*
124	Elizeu Filho Solano de Holanda	30°*
125	José Cláudio Maia Leão	32°*
126	José de Anchieta Mendes Gomes	33°*
127	Alexandre Brasiliense Ribeiro dos Santos	34°*
128	José Edson da Cunha Júnior	35°*
129	Ruth Maria Bezerra	36°*
130	Rubi Pedro Sousa	37°*
131	José Luiz Falcão	39°*

\* — Candidatos de 2ª convocação

2. Dos candidatos convocados serão contratados, por tempo determinado, obedecida a ordem de classificação no respectivo concurso, apenas, 03 Auxiliares Operacionais de Serviços

SR	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
063/88	- 320.0 APARELHO DE TELEFONISTA	17.08.88	15:00
064/88	- 320.0 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	18.08.88	15:00
065/88	- 320.0 MULTÍMETROS	19.08.88	15:00
066/88	- 320.0 INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	22.08.88	15:00
067/88	- 320.0 CABO DE MONITORAÇÃO, EXTENSOR DE GRUPO, EXTENSOR DE CANAL	23.08.88	15:00
068/88	- 320.0 COMPONENTES ELETRÔNICOS (SESA)	24.08.88	15:00
069/88	- 320.0 MAÇARICO A GÁS	25.08.88	15:00
070/88	- 320.0 ASSINATURAS DE REVISTAS IMPORT.	26.08.88	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONJUNTO "D" - BRASÍLIA—DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas - Fone (061) 105-2618/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, comple-

Diversos, 16 Datilógrafos e 34 Técnicos de Contabilidade.

3. Os candidatos interessados deverão, munidos de documento oficial de identidade, comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais Área Especial nº 01, no período de 08. a 10.08.88, das 8h 30min às 11h.

4. Permanecerão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC- do IDR, durante o prazo de validade de cada concurso e respeitada a ordem de classificação obtida, todos os candidatos convocados que:

— não tenham comparecido ao IDR, no período estabelecido no item 3.

— tenham ou não assinado o contrato de trabalho, por tempo determinado, junto à SHIS.

5. No caso de ocorrer, durante o período de duração do contrato de trabalho, pedido de candidato habilitado nas categorias funcionais objeto deste Edital, para assumir emprego permanente na Tabela de Pessoal do Distrito Federal ou nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos e autarquias do Distrito Federal, os candidatos serão convocados, para essa finalidade, sendo-lhes assegurado, sem qualquer ônus junto à SHIS, o direito de interromper o seu contrato de trabalho, por tempo determinado, para que possam, optar pelo emprego permanente.

5.1. Na hipótese deste item, o IDR providenciará a convocação de outro candidato para complementar o período de trabalho constante do contrato interrompido.

Brasília, 01 de agosto de 1988

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR  
Superintendente

### TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A TELEBRÁSILIA AVISO DE LICITAÇÃO SELEÇÕES RESTRITAS NºS 063 A 070/88—320.0

mentado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrásilia.  
Brasília-DF, 03 de agosto de 1988 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

(DAR — Cz\$ 21.000,00)  
(Dias 03,04 e 05)

### SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

Avisamos os participantes habilitados na Concorrência nº 009/88 Processo nº 061.008385/88, que a abertura das propostas será realizada no próximo dia 05, às 09:00 horas.

Brasília, 28 de julho de 1988

MARILDA ROSA NUNES  
Presidente

(Dias 01, 02 e 03)

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/88-DEAD/DAF., PARA AQUISIÇÃO DE TELA DE FERRO Ø 2,0MM CA 60, SEM NENHUM TRATAMENTO, SOLDADA EM MALHA RETANGULAR DE 25CM x 50MM, SENDO QUE O ESPAÇAMENTO DE 25CM DEVERÁ SER NO SENTIDO TRANSVERSAL, FORNECIDA EM ROLOS DE 0,70CM DE LARGURA POR 60M DE COMPRIMENTO E OUTRA, DESTINADA À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA/DE.

Chamamos a atenção das firmas interessadas que a Tomada de Preços em epígrafe foi revogada, tendo em vista, que a firma licitante foi desclassificada por não atender ao item 2.1.1 do Edital.

Brasília, 29 de julho de 1988.

FRANCISCO DE A.C. FAGUNDES  
Presidente da Comissão de Licitação

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA HABITAÇÃO SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO — ELA 01/88

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SALAS E LOJAS COMERCIAIS NAS CIDADES-SATÉLITES DE CEILÂNDIA, BRAZLÂNDIA, TAGUATINGA E GUARÁ — DISTRITO FEDERAL.

A SHIS — Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., torna público que entre 09:00 e 10:00 horas do dia 31 de agosto de 1988, no auditório do seu Edifício-sede, localizado no 6º andar do bloco "A" da Quadra 06 no Setor Comercial Sul — SCS, a Comissão de

Licitação receberá propostas para aquisição de imóveis comerciais, NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM. O Edital estará à disposição dos interessados, na Tesouraria da SHIS, a partir do dia 1º de agosto de 1988.

ÁTILA FERREIRA PAES  
LEME  
Presidente

(Dias 01, 02 e 03)

### EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMBRATER

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONCORRÊNCIA Nº 001/88 AVISO

A Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência nº 001/88, que tem por objeto selecionar e qualificar agências de propaganda a fim de planejar, criar, produzir e veicular peças e campanhas publicitárias institucionais para a Empresa.

As propostas e documentação serão recebidas às 9:00 horas do dia 02.09.88, no auditório da EMBRATER, localizado no SAIN/Parque Rural, térreo, Brasília-DF.

As firmas interessadas na Concorrência poderão retirar o Edital e outras informações na Seção de Material e Patrimônio, no térreo do edifício-sede da EMBRATER, no endereço acima.

Brasília-DF, 29 de julho de 1988

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDUARDO DE ALMEIDA  
Chefe da Coordenadoria  
de Adm. e Finanças — EMBRATER

(Dias 02, 03 e 04)

### BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL Nº 88/016 (EM RESUMO)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 17 de agosto de 1988, às 16:00 horas na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar Tomada de Preços para confecção de formulários tipo plano.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Ser-

viços Gerais — endereço acima, onde também poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados).

Brasília-DF, 29 de julho de 1988

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**BRB — BANCO DE  
BRASÍLIA S.A.**

**EDITAL**

O BRB — Banco de Brasília S/A convoca o Sr. OSCAR RODRIGUES CAMPOS a comparecer ao DEMAN situado no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 17º andar, Brasília-DF, até o dia 08.08.88, de assunto de seu interesse.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL**

**EDITAL DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 09/88  
OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de material de expediente, destinado ao Centro de Documentação e Informática e Departamento do Pessoal. **Data da Abertura** — dia 18 de agosto de 1988, às 15:00 (quinze) horas. **Local:** Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, ala "A" sala 127 da Divisão de Material — Brasília-DF. As firmas licitantes deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços nº 09/88, através da Fundação Lindolfo Collor-FUNDALC, no Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, ala "B", 1º andar, Sala 114, Brasília-DF, mediante o pagamento no ato de Cz\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzados).

Brasília, 01 de agosto de 1988

**EDMÉA BRAZ DAS TRINAS**  
Presidente

**FEDERAÇÃO NACIONAL DO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE DE-  
RIVADOS DE PETRÓLEO E DAS  
EMPRESAS DE GARAGENS, ES-  
TACIONAMENTO E DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.**

**EDITAL — ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma das disposições estatutárias aplicáveis, são convocados os Senhores integrantes do Conselho de Representantes desta Federação, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, na Rua Luiz Coelho, 323, em São Paulo, Capital, às 14:30 horas, a fim de discutir e aprovar a seguinte ordem do dia:

a) Alteração da denominação da Entidade — artigo 1º do Estatuto Social;

b) Alteração dos artigos 3º, 16, 22 e 23 do Estatuto Social;

Caso não seja atingido o quorum estatutário, a assembléia será realizada na mesma data, no mesmo local, uma hora após.

Brasília, 29 de julho de 1988

**LUIZ GIL SIUFFO PEREIRA**  
Presidente  
(DAR - Cz\$ 5.950,00)

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 008/88**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL — IPEA torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 16 de agosto de 1988, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços relativos a fornecimento de passagens aéreas.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS do IPEA, no horário normal de expediente, no Edifício do BNDES, 6º andar, sala 618, SBS — Brasília-DF.

**MARLON FERREIRA RAMOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente  
(Dias 01, 02 e 03)



**REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

**EDITAL**

**ALAIDE RODRIGUES MIOSSO**, Oficiala Substituta do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

FÁZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado "CIDADE SATÉLITE DE SAMAMBAIA", definindo as Quadras Sul 103, 105, 107, 109, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 314, 316, 318, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 512, 514, 516, 518, SETOR DE MANSÕES SUL, SETOR DE MANSÕES SUDESTE e SETOR DE MANSÕES SUDOESTE, loteamento esse

que ocupa uma superfície de 8.218.727,67m<sup>2</sup> ou 821,8728ha, em remanescente do antigo imóvel "TAGUATINGA" desmembrado do município de Luziânia-GO, e incorporado ao Distrito Federal, situado entre a BR-060; Sede do 3º Distrito Rodoviário da DER-DF; Faixa de Domínio do Sistema de Transporte Rápido de Massa para Brasília; Área a ser Urbanizada, dentro dos seguintes limites: "Começa no vértice nº 01 de coordenadas N = 8.240.425,264 e E = 168.042,095 situado no canto da chácara nº 32 do Conjunto 06 do Setor de Mansões SUDOESTE; daí, segue pela divisa lateral da referida chácara com o azimute de 333º46'29" e distância de 1.258,895 metros até o vértice nº 02 de coordenadas N = 8.241.555,411 e E = 167.485,374 daí, segue sempre afastado 8,000 metros do eixo das pistas e com o azimute de 63º46'29" e distância de 3.313,388 metros até o vértice nº 03, de coordenadas N = 8.243.020,689 e E = 170.459,899 PC de uma curva a direita de AC = 21º45'52" e R = 580,000 metros; daí, segue pelo desenvolvimento da referida curva com a distância de 220,320 metros até o vértice nº 04 de coordenadas N = 8.243.078,678 e E = 170.671,248 PT da mesma curva; daí, segue com o azimute de 85º32'21" e distância de 449,395 metros até o vértice nº 05 de coordenadas N = 8.243.113,658 e E = 171.119,814 PC de uma curva à esquerda de AC = 21º09'50" e R = 780,000 metros; daí, segue pelo desenvolvimento da referida curva com a distância de 288,116 metros até o vértice nº 06 de coordenadas N = 8.243.188,066 e E = 171.396,484 PT da mesma curva; daí, segue com o azimute de 64º22'31" e distância de 1.236,728 metros até o vértice nº 07 de coordenadas N = 8.243.723,317 e E = 172.512,402 situado no cruzamento com a faixa de domínio da Av. Leste Direita; daí, segue afastado 12,400 metros do eixo das pistas e com o azimute de 140º34'18" e distância de 122,373 metros até o vértice nº 08 de coordenadas N = 8.243.628,724 e E = 172.590,180 PC de uma curva à direita de AC = 65º49'04" e R = 371,375 metros; daí, segue pelo desenvolvimento da referida curva com a distância de 426,612 metros até o vértice nº 09 de coordenadas N = 8.243.277,497 e E = 72.636,033 PT da mesma curva; daí, segue com o azimute de 206º23'22" e distância de 310,195 metros até o vértice nº 10 de coordenadas N = 8.242.949,419 e E = 172.498,058 PC de uma curva à esquerda de AC = 90º00'00" e R = 56,355 metros; daí, segue pelo desenvolvimento da referida curva com a distância de 88,522 metros até o vértice nº 11 de coordenadas N = 8.242.873,832 e E = 172.523,511 PT da mesma curva; daí, segue sempre afastado 12,400 metros afastado do eixo da pista de Acesso Esquerda e com o azimute de 116º23'22" e distância de 147,322 metros até o vértice nº 12 de coordenadas N = 8.242.808,303 e E = 172.855,579 PC de uma curva à direita de AC = 28º12'28" e R = 406,400 metros; daí, segue pelo

desenvolvimento da referida curva com a distância de 200,078 metros até o vértice nº 13 de coordenadas N = 8.242.679,593 e E = 172.806,314 PT de uma curva; daí, segue com o azimute de 144º35'50" e distância de 509,338 metros até o vértice nº 14 de coordenadas N = 8.242.264,123 e E = 173.101,604; daí, segue com o azimute de 234º32'40" e distância de 453,658 metros até o vértice nº 15 de coordenadas N = 8.242.000,774 e E = 172.731,795 PC de uma curva à direita de AC = 17º19'20" e R = 518,500 metros; daí, segue pelo desenvolvimento da referida curva com a distância de 156,758 metros até o vértice nº 16 de coordenadas N = 8.241.930,325 e E = 172.592,297 PT da mesma curva; daí, segue com o azimute de 251º52'00" e distância de 496,980 metros até o vértice nº 17 de coordenadas N = 8.241.778,650 e E = 172.129,158 situado no eixo comum das Avenidas Leste Direita e Esquerda; daí, segue pelo referido eixo com o azimute de 161º41'29" e distância de 5,984 metros até o vértice nº 18 de coordenadas N = 8.241.772,965 e E = 172.131,040; daí, segue com o azimute de 251º41'29" e distância de 2.639,497 metros até o vértice nº 19 de coordenadas N = 8.240.943,191 e E = 169.623,300 situado no eixo comum das Avenidas Central Direita e Esquerda; daí, segue pelo referido eixo com o azimute de 341º41'29" e distância de 5,000 metros até o vértice nº 20 de coordenadas N = 8.240.947,941 e E = 169.621,729; daí, segue com o azimute de 251º41'29" e distância de 1.662,630 metros passando pelas divisas das chácaras do Setor de Mansões SUDOESTE até o vértice nº 01 de coordenadas N = 8.240.425,264 e E = 168.042,095 situado no canto da chácara nº 32 do Conjunto nº 62, do Setor de Mansões SUDOESTE, ponto inicial destes limites". As coordenadas e os azimutes são UTM e as distâncias topográficas, tendo sido utilizado o Kr = 1,0007422. Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados neste Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sito à CND-06, LOTE 14, PRAÇA DO BICALHO, em TAGUATINGA, DF, telefones 561-4945 e 562-1481, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço serem apresentadas no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da terceira e última publicação do presente edital e do desenho de localização da área. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, DF, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1988 (mil, novecentos e oitenta e oito).

Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.  
CND-06, LOTE 14, PRAÇA DO BICALHO, TAGUATINGA, DF.  
FONES: 561-4945 e 562-1481.

**ALAIDE RODRIGUES MIOSSO**  
Oficiala Substituta  
(Dias 2, 3 e 4)